

2.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto** (5)		
Trabalho de investigação/Dissertação	História	Anual	1600	50	60	Obrigatória.
<i>Total</i>			1600	50	60	

* Tutorial

3.º ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto** (5)		
Trabalho de investigação/Dissertação	História	Anual	1600	50	60	
<i>Total</i>			1600	50	60	

* Tutorial

201689989

Despacho n.º 10516/2009

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Economia e Gestão, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro, na sequência do registo de adequação do curso de doutoramento em Sociologia Económica e das Organizações, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD 21/2009, publicado através do Despacho n.º 8513/2009 de 25 de Março e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 Junho, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, adequa o curso de doutoramento em Sociologia Económica e das Organizações em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de doutor em Sociologia Económica e das Organizações.

2.º

Organização do curso

O curso conducente ao grau de doutor em Sociologia Económica e das Organizações, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular, e os planos de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Sociologia Económica e das Organizações, é o que consta no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Classificação final

Ao grau de doutor é atribuída qualificação final expressa pelas fórmulas de *Recusado*, *Aprovado com bom* e *Aprovado com muito bom* sendo que, à classificação de *Aprovado com muito bom* por unanimidade, o júri pode ainda atribuir a qualificação de *Muito Bom com distinção*, nos casos em que o trabalho do candidato e a tese por ele apresentada atinjam um nível de excepcional excelência, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Concretização da componente de dissertação;
- d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;
- e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
- g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação e sua apreciação;
- h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação;
- i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação;
- k) Processo de atribuição da classificação final;
- l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Regime de transição

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de doutoramento em Sociologia Económica e das Organizações

será regulado por despacho do Reitor, sob proposta do órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

7.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2009/2010.

14 de Abril de 2009. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos do curso de Doutoramento em Sociologia Económica e das Organizações

- 1 — Estabelecimento e ensino: Universidade Técnica de Lisboa.
2 — Unidade Orgânica: Instituto Superior de Economia e Gestão.
3 — Curso: Sociologia Económica e das Organizações.
4 — Grau: Doutor.

- 5 — Área científica predominante do curso: Sociologia.
6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 180.
7 — Duração normal do curso: 3 anos.
8 — Opções / ramos: Não aplicável.
9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia	S	(*) 180	
<i>Total</i>		180	

(*) Dos quais 120 correspondem à dissertação.

10 — Unidade de acolhimento: SOCIUS — Centro de Investigação em Sociologia Económica e das Organizações.

Plano de estudos

Universidade Técnica de Lisboa

Instituto Superior de Economia e Gestão

Sociologia Económica e das Organizações

Doutoramento em Sociologia

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminários de Formação Avançada (*)	S	Semestral	576	18	20	
Seminários de Investigação (**)	S	Semestral	264	8	10	
<i>Total</i>			840	26	30	

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminários de Formação Avançada (*)	S	Semestral	576	18	20	
Seminários de Investigação (**)	S	Semestral	264	8	10	
<i>Total</i>			840	26	30	

2.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação/Seminários de Investigação (**)	S	Anual	1600	(***) 10	60	
<i>Total</i>			1600	10	60	

3.º Ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação/Seminários de Investigação (**)	S	Anual	1600	(***) 10	60	
<i>Total</i>			1600	10	60	

(*) O Seminário de Formação Avançada é uma actividade permanente que integra as seguintes áreas científicas: — Organizações, Trabalho, Emprego e Profissões, Formação, Qualificação e Competências, Estudos de Género, Economia, Sociedade e Globalização, Estudos Sociais das Finanças, Estudos Políticos, Espaço e Cultura, Ciência e Tecnologia, Sociedade e Saúde, Desenvolvimento Sustentável e Terceiro Sector e Redes Sociais. Durante o primeiro ano do ciclo de estudos, o aluno tem de participar em 13 Seminários de Formação Avançada (=36 horas). Da totalidade destes Seminários, 7 serão obrigatoriamente realizados no SOCIUS/ISEG-UTL, dos 6 restantes, 3 serão realizados no ICS-UL e 3 no FCSH -UNL.

(**) O Seminário de Investigação é uma actividade permanente dos doutorandos que frequentam o Programa de Doutoramento em Sociologia Económica e das Organizações do ISEG-UTL. O aluno deve frequentar durante o 1.º ano pelo menos 8 sessões (=16 horas), das quais 8 horas (= 4 sessões) correspondem a sessões conjuntas dos doutorandos do ICS-UL, da FCSH-UNL e do SOCIUS/ISEG-UTL. Nos 2.º e 3.º anos, o aluno deve frequentar 1 Seminário por ano.

(***) Tutorial.

201690116

Faculdade de Arquitectura

Declaração de rectificação n.º 1110/2009

Para os devidos efeitos se rectifica o Aviso n.º 8167/2009, inserido no *Diário da República* n.º 73, 2.ª Série de 15 de Abril de 2009, a página, 15347, pelo que:

Onde se lê, «Carla Maria Ribeiro Alves Sardinha, Técnica Superior do Gabinete Técnico da Faculdade de Arquitectura da UTL», deve ler-se, «Graça Maria Pissarra Fernandes, Chefe de Divisão de Apoio à Gestão do Instituto Superior de Agronomia da UTL».

16 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger*.

201688068

Declaração de rectificação n.º 1111/2009

Para os devidos efeitos se rectifica o Aviso n.º 8165/2009, inserido no *Diário da República* n.º 73, 2.ª Série de 15 de Abril de 2009, a página, 15347, pelo que onde se lê «Maria Manuela Cristóvão Dias, Assistente Técnica da Secção de Pessoal da Faculdade de Arquitectura da UTL» deve ler-se «Graça Maria Pissarra Fernandes, Chefe de Divisão de Apoio à Gestão do Instituto Superior de Agronomia da UTL».

16 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger*.

201688173

Declaração de rectificação n.º 1112/2009

Para os devidos efeitos se rectifica o Aviso n.º 8166/2009, inserido no *Diário da República* n.º 73, 2.ª Série de 15 de Abril de 2009, a página, 15345, pelo que onde se lê «Maria Manuela Pinto Ramos dos Santos, Assistente Técnica da Secção de Pessoal da Faculdade de Arquitectura da UTL» deve ler-se «Graça Maria Pissarra Fernandes, Chefe de Divisão de Apoio à Gestão do Instituto Superior de Agronomia da UTL».

16 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger*.

201688254

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extracto) n.º 8523/2009

Por meu despacho de 20 de Fevereiro de 2009, proferido por delegação de competências:

Doutor Pedro Manuel Barbosa Ferraz de Abreu, Professor Catedrático Convidado deste Instituto, em tempo parcial (50%), passa a partir do segundo semestre, 1 de Março, ao regime de tempo integral.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.

201690157

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 10517/2009

Por despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 25 de Março de 2009:

Rui Jorge Tomaz Valadas — contrato por tempo indeterminado em funções públicas para exercer funções de Professor Catedrático a título definitivo, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2009, considerando-se rescindido o contrato que detinha na Universidade de Aveiro, a partir daquela data.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Abril de 2009. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Ferreira Morgado*.

201689112

Despacho (extracto) n.º 10518/2009

Por despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 25 de Março de 2009:

José Manuel Bioucas Dias — contrato por tempo indeterminado, em funções públicas como Professor Associado a título definitivo, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2009, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Abril de 2009. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Ferreira Morgado*.

201689226

Despacho (extracto) n.º 10519/2009

Por despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 25 de Março de 2009:

Alberto Manuel Rodrigues Silva — contrato por tempo indeterminado, em funções públicas como Professor Associado a título definitivo, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2009, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 2009. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Ferreira Morgado*.

201689275

Despacho (extracto) n.º 10520/2009

Por despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 25 de Março de 2009:

João Manuel Melo de Sousa — contrato por tempo indeterminado, em funções públicas como Professor Associado a título definitivo, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2009, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Abril de 2009. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Ferreira Morgado*.

201689486